

periféricos, equipamentos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, descartável, estéril; Tipo: luer lock.

PROCESSO: 270101002023 NE: 008432

F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.455,60

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril;

Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 11; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável. Caixa com 100 unidades. ; Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril;

Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 23; Apresentação: sachê indiv.

c/ inibidor de corrosão, imperfurável. Caixa com 100 unidades..

PROCESSO: 270102132023 NE: 008433

F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Anuscópio - Tipo: descartável; Material: plástico transparente;

Requisito: fechado; Abertura proximal: 40 mm; Abertura distal: 20 mm; Comprimento: 90 mm.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS Nº. 003, de 20 de setembro de 2023.

Define prazos para entrega de documentos para a abertura e instrução de processo para pedido de afastamento para fins de capacitação e prazos de entrega de relatórios de atividades junto ao Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria nº. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de estabelecer prazos para a entrega de documentos para abertura e instrução de processo para pedido de afastamento para fins de capacitação e prazos de entrega de relatórios de atividades, junto ao Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme a Resolução Conjunta /COUNI/CEPE/UEMS Nº. 049, de 19 de novembro de 2009;

ESTABELECE:

Art. 1º. O prazo máximo para a entrega dos documentos, estabelecido no Capítulo IV no Art. 8º da RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº 049, de 19/11/2009

para a abertura de processo e análise de pedido de afastamento para fins de capacitação do servidor da UEMS, junto à Divisão de Acompanhamento Profissional/Setor de Capacitação Profissional/PRODHS, será de 30 (trinta) dias de antecedência das datas previstas para as reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Capacitação/CPC, publicadas no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Capacitacao-Profissional/CALENDARIO-DE-REUNIOES-ORDINARIAS-DA-CPC-PARA-O-ANO-DE-2023>, na aba "Calendário de Reuniões da CPC".

Parágrafo único. O pedido de afastamento para capacitação que chegar ao Setor de Capacitação Profissional fora do prazo estabelecido no Art. 1º. desta Instrução Normativa ou que não atender os requisitos de preenchimento e entrega dos documentos, conforme definido na Instrução Normativa PRODHS/UEMS nº 001, de 24 de abril de 2023, não será encaminhado para análise, sendo o proponente cientificado.

Art. 2º. O prazo máximo para a entrega dos relatórios de atividades estabelecidos no Capítulo V, Art. 10, inciso II da RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº 049, de 19/11/2009, desenvolvidos pelo servidor durante o período de seu afastamento para a capacitação, será:

I – até o dia 28 de fevereiro do corrente ano para a entrega de relatórios referentes ao ano anterior.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e/ou pela Comissão Permanente de Capacitação – CPC, no que couber.

Art. 4º. Fica revogada a Instrução Normativa PROPP nº 001, de 05 de abril de 2016.

Art. 5º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente da Comissão Permanente de Capacitação

PORTARIA PROAP-UEMS N. 115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1872/2023/UEMS – GCONT 22888 – Processo 29/053514/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1872/2023/UEMS – GCONT 22888 Processo 29/053514/2023, Favorecido: FLÁVIO PEREIRA CAMARGO, objetivando a contratação de profissional especializado, para prestação de serviço em Consultoria e acompanhamento do Programa de Pós-graduação em Letras.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Andre Rezende Benatti	Docente	27129025
Gestor de contrato substituto	Altamir Botoso	Docente	434295021
Fiscal de contrato	Márcio Antonio de Souza Maciel	Docente	94317021
Fiscal de contrato substituta	Dalete Manhães Borges	Assistente Técnico de Nível Médio	132162021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por Amanda Silveira Reis contra o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul proveniente do Edital nº 51/2023 - RTR-UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora, após análise de recurso da candidata,

1. Acolho e aprovo o Parecer nº 312/PJU/2023, de 20 de setembro de 2023.
2. Indeferimento do recurso administrativo interposto pela Sra. Amanda Silveira Reis contra resultado final do certame proveniente do Edital nº 51/2023 - RTR-UEMS.

Dê ciência a parte interessada.